



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2023

Altera dispositivo das Leis Complementares nº 118/2007 e 138/2010, que dispõem sobre a reestruturação do quadro de pessoal.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto os cargos de Assessor Jurídico do quadro geral de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Em razão da extinção dos cargos de Assessor Jurídico do rol de servidores, fica excluído do ANEXO X as atribuições do respectivo cargo.

Art. 3º Os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 19 de julho de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

26 JUL 2023